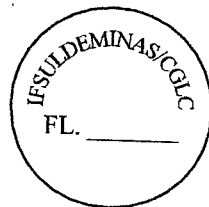




Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notariação - Samambaia-DF
Auxiliar Notarial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017
PROCESSO N° 23343.002263.2017-24

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 18 do mês de setembro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 20/2017, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

20	CRONÔMETRO	Unidade	88	R\$ 20,66	R\$ 1.818,08
----	------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: outros

Fabricante: outros

Modelo / Versão: outros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cronômetro - Cronômetro/Relógio digital com uma caixa de plástico retangular estilizado. Display digital, hora, data e exibição de centésimos. Características: Ano, mês e data de exibição, temporizador de contagem regressiva, cronômetro com volta e parcial, seleção de modo alarme, exibição de tempo duplo, botões para repor as características, memória de 150 voltas. Precisão centesimal 1/100 de segundos. Capacidade: 9 hora:59 minutos:59 segundos: 99 centésimos de segundo. Temporizador Horas, minutos e segundos (até 10 horas). Bateria: CR 2025. Vem com um cabo/cordão destacável, à prova d'água. Medidas: de um lado a outro 5,5 cm, altura 6,6cm, espessura: 1,7 cm. Peso: 44 gramas.

26	MESA TÊNIS DE MESA	Unidade	32	R\$ 529,38	R\$ 16.940,16
----	--------------------	---------	----	------------	---------------

Marca: outros

Fabricante: outros

Modelo / Versão: outros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa oficial de tênis de mesa com rede e suporte - Material do Tampo: Madeira M.D.F (Chapa inteiriça, fibra de média densidade); Tampo na cor Azul com linhas brancas; Estrutura da Base (pés): Ferro, cor preto. Base articulável (pés): possui pés desmontáveis que ajudam no armazenamento. Possui pés com rodas para facilitar a locomoção. Espessura do tampo: 25 milímetros. Medida oficial. Medidas mesa (montada) (AxLxC): 77cmx153.00cmx274.00cm. Medidas mesa (embalada) (AxLxC): 17.00x153.00cmx274.00cm. Peso da mesa aproximado: 126 kg. Suporte com Rede para Tênis de Mesa DHS-Dobrável; Tamanho oficial tênis de mesa 1,75m x 0,14m; Confeccionada em nylon; Acabamentos laterais em PVC emborrachado que se encaixam no suporte.

Total do Fornecedor: R\$ 18.758,24



Carissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas - Samambaia - DF
Alexandre Notarial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Quantidade e locais de entrega:

Item 20:

Reitoria	80
Campus Passos	8
Total:	88

Item 26:

Reitoria	30
Campus Avançado de Três Corações	2
Total:	32

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgãos Gerenciadores:

1. **Reitoria** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-000.

2. **Campus Avançado Três Corações** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Chácara das Rosas, CEP: 37410-000, Três Corações, Minas Gerais;

Dos Órgãos participantes:

1. **Campus Passos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP: 37903-358, Passos, Minas Gerais;

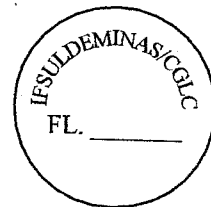
Em até 15 (quinze) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br



Carissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas - Samambaia-DF
Avenida Notarial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas - Samambaia-DF
Avenida Notarial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 18 de Setembro de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS
DOU nº 154/2014 Seção 2 Pág.2
Decretos de 12 de agosto de 2014

Dados do Licitante:

Razão Social: SATÉLITE PROMOCÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.927.075/0001-36

Ass. Representante:

Nome legítimo:

Larissa
NADIMAR DANIELA DE SOUZA

Função/Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 497028933-20

